



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 091/2020 – CCI/PMNR

Processo Licitatório: 9/2019-035

Modalidade: Pregão Presencial (SRP)

Tipo: Menor Preço por Item

Requerente: Comissão Permanente de licitação – CPL/NR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Repartimento e material para iluminação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELATÓRIO

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, o Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial (SRP), tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Repartimento e material para iluminação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em síntese, é o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA, em, seu art. 1º, Parágrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, no art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil,



financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

2

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e subsidiário a Lei nº 8.666/93.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispões sobre modalidade de licitação denominada pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Solicitação da Secretaria interessada para contratação, com a respectiva justificativa e descrição dos objetos a serem licitados (fls.01 a 06);
- b) Despacho do Gestor (fls. 07);
- c) Cotações de preços (fls. 08 a 91);
- d) Termo de Referência (fls. 92 a 98);
- e) Despacho do setor de contabilidade atestando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas (fls. 99);
- f) Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 100);
- g) Autorização do gestor para a abertura do processo licitatório (fls. 101);
- h) Justificativa para não utilização de Pregão na forma eletrônica (fls. 102);
- i) Portaria de nomeação do Pregoeiro e membros (fls. 103 a 104);
- j) Autuação do procedimento (fls. 105);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI



- k) Despacho encaminhando o procedimento à Procuradoria Geral do Município (fls. 106);
- l) Minuta de Edital e seus anexos (fls. 107 a 143);
- m) Parecer Técnico Jurídico Prévio nº 140/2019-PGM/PMNR (fls. 144 a 157);
- n) Edital e respectivos anexos (fls. 158 a 193);
- o) Aviso de licitação, publicado em diário oficial do Município – FAMEP e em Jornal de grande circulação do Estado (fls. 194 a 196);
- p) Documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e documentos de habilitação das Empresas: Master Led Materiais Elétricos e Construção EIRELLI – ME, S. dos Santos Dist. De Materiais para Construção – ME, A. Eletrovaz – H. F. VAZ, MM Led Manutenção Elétrica EIRELLI - EPP (fls. 197 a 688);
- q) Ata de realização de sessão no dia 23 de dezembro de 2019 (fls. 689 a 737);
- r) Resumo das propostas vencedoras (fls. 738 a 740);
- s) Resultado do Julgamento (fls. 741 a 754);
- t) Despacho encaminhando o procedimento à Procuradoria Geral do Município (fls. 755);
- u) Parecer Técnico Jurídico Final nº 002/2020-PGM/PMNR (fls. 756 a 767);
- v) Despacho encaminhando a Autoridade competente o Resultado da Adjudicação (fls. 768 a 781);
- w) Termo de Homologação (fls. 782 a 795);
- x) Resultado de julgamento/Resultado da Adjudicação (fls. 796 a 821);
- y) Convocação para celebração de Ata de Registro de Preços (fls. 822);
- z) Ata de registro de preços nº 2020001 e extrato publicado em Diário Oficial (fls. 823 a 834);
- aa) Aviso de resultado, publicado no Diário Oficial do município (fls. 835).

É o necessário a relatar.

Ao opinativo.

PARECER

Esta Coordenadoria de Controle Interno após o exame dos itens que instruem e compõem a análise do procedimento licitatório, respeitando a análise técnica da Procuradoria Geral do Município que foi favorável ao seu prosseguimento, entende que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, visto que inicialmente deu-se a abertura regular com a autorização do gestor responsável, com definição clara dos objetos a serem licitados, devidamente justificados, conforme observa-se no termo de referência, estando descrito de forma clara e precisa, bem como foram cumpridos todos os requisitos a serem observados na fase externa conforme preconiza a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI



Sobremais, em relação à Ata de Registro de Preços de nº 2020001, esta, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas, estabelecendo as condições necessárias a serem praticadas pelas partes.

Dessa forma, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo. Todavia, **recomendamos** o que segue:

4

- a) Que por ocasião de celebração de contrato, o mesmo seja submetido a este órgão de Controle, bem como, que a empresa seja notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital, que por ventura estejam com prazo de validade expirado; e
- b) Que seja observado o cumprimento do prazo para envio das informações ao Mural do Jurisdicionados, conforme artigo 6º da Resolução nº 11.535/14 TCM/PA.

Novo Repartimento, 23 de janeiro de 2020.

DALVA MARIA JESUS DE SOUZA
Coordenadora de Controle Interno
Port.nº1909/2018